

Resolução nº : 5230/99
Protocolo nº : 411211/98
Origem : FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA ,CIÊNCIAS E LETRAS
DE MANDAGUARI
Interessado : FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA ,CIÊNCIAS E LETRAS
DE MANDAGUARI
Assunto : RECURSO DE REVISTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito (anexo) do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E

Receber o presente Recurso de Revista, por tempestivo para no mérito, dar - lhe provimento, reformando a decisão constante na Resolução nº 13.968/98 - TC, e em consequência, conceder registro à Admissão de Pessoal protocolada sob nº 25.9371/98 - TC.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, JOÃO FÉDER, JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA, NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBOREN.

Presente o Procurador-Geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 11 de maio de 1999.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente